

# **LEI Nº 842/2005**

## **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SUCATA FERROSA**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar sucatas ferrosas, inservíveis para o Município, existentes no Almojarifado Municipal, no estado em que se encontram, para uso da Associação de Moradores do Bairro São Luiz.

§ 1º - Cabe à beneficiária retirar os bens doados do recinto do almojarifado Municipal sem ônus de qualquer natureza para os cofres municipais.

§ 2º - A retirada dos bens doados deverá ocorrer num prazo limite de 10 (dez) dias, contados da sanção.

§ - A doação autorizada não implica, para a beneficiária, nenhuma contrapartida, inclusive de vinculação quanto à destinação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de março de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal